



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 036/2014

Data: 30.01.2014

Ementa: aposenta o Servidor Antonio Carlos Alves do cargo de Técnico em Contabilidade, em razão de aposentadoria espontânea e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal n° 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2° da Constituição Federal e § 3° da Emenda Constitucional n° 41/2003, e,

CONSIDERANDO a concessão pela Previdência Social Oficial de aposentadoria espontânea por idade, benefício n° 151.120.738-5, em 26.09.2012, considerando que o Município de Guaíra teve conhecimento da aposentação pelo INSS somente em data de 15/01/2015, através do Ofício 14.021.090/003/2014 – APS GUAIRA-PR, e, considerando o memorando sob o n° 2014000323,

DECRETA:

Art. 1° Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal n° 1246/2003, fica Aposentado o Servidor ANTONIO CARLOS ALVES, portador da CI/RG n° 2.242.177 SESP/PR, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2° Declara vago o cargo de Técnico em Contabilidade, até então ocupado pelo servidor, a partir de sua jubilação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03.02.2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal